

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

REQUERIMENTO Nº , DE 2024

(Da Sra. Deputada Federal LAURA CARNEIRO)

Requer a realização de audiência pública para tratar da dívida do Estado do Rio de Janeiro junto à União.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelênci, com fundamento no art. 255, a realização de reunião de audiência pública com o tema: “dívida do Estado do Rio de Janeiro junto à União”, com a participação dos seguintes convidados:

- 1) Representante do Ministério da Fazenda;
- 2) Rogério Ceron de Oliveira, Secretário do Tesouro Nacional;
- 3) Sr. Luiz Paulo Corrêa da Rocha, Deputado Estadual do Rio de Janeiro;
- 4) Sr. Leonardo Lobo, Secretário de Estado da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro.

JUSTIFICAÇÃO

O Estado do Rio de Janeiro teve seu primeiro plano de recuperação fiscal homologado em setembro de 2017. Em junho de 2022, após demorado processo de avaliação, foi aprovada a adesão do Estado ao Novo Regime de Recuperação Fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 178, de 2021.

Em meados de 2023, foi realizada a verificação do cumprimento de metas e compromissos fiscais pelo Estado no ano anterior, tendo a Secretaria do Tesouro Nacional apontado o descumprimento, pelo



* C D 2 4 3 3 6 5 8 6 4 3 0 0 *

Estado, do limite de crescimento das suas despesas naquele exercício, assim como de sua meta de resultado primário. Após pedido de revisão apresentado pelo Estado, a Secretaria do Tesouro Nacional acatou as razões que ensejaram o descumprimento da meta de resultado primário, recomendando ao Ministro de Estado da Fazenda que não fosse aplicada a penalidade relacionada a essa infração. Constatou o descumprimento pelo Estado de uma das vedações previstas no art. 8º da Lei Complementar nº 159, de 2017. Em dezembro de 2023, o Ministro de Estado da Fazenda indeferiu pedido de revisão apresentado pelo Estado relativo aos descumprimentos de vedação e do limite de crescimento das despesas, ensejando a aplicação das penalidades cabíveis.

No fim de abril, a imprensa noticiou amplamente a debilidade da situação fiscal do Rio de Janeiro, tendo o Governador Cláudio Castro enunciado que o Estado caminha para um cenário de crise financeira, semelhante ao enfrentado em 2016. A fim de evitar o quadro calamitoso, o Estado acionou o Supremo Tribunal Federal para que a União não possa aplicar sanções, como retenção de verbas federais na eventualidade de atrasos no pagamento de parcelas, tendo alegado a existência de cobranças indevidas e a imposição de regras “leoninas” pela União.

De outra parte, o Secretário do Tesouro Nacional, Sr. Rogério Ceron, afirmou que as contas públicas do Rio de Janeiro estão fragilizadas porque o gasto com pessoal do Estado aumentou cerca de 30% de 2021 a 2023, um dos maiores do país, mesmo com a vedação imposta pelo Regime de Recuperação Fiscal.

Com a audiência pública ora requerida, buscamos elucidar a questão e colher sugestões para uma solução definitiva para o caso. Diante disso, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares nesta iniciativa.

Sala da Comissão, em 03 de maio de 2024.



Deputada Federal LAURA CARNEIRO

2024-5434



* C D 2 4 3 3 6 5 8 6 4 3 0 0 *